Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 14/2005

Lei nº 1206/2005

SANCIONADO
Em 16/03/2005
Prefeito Municipal

"Abre Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 para convênio com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária através de remanejamento de dotações orçamentárias e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para criação da seguinte Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Bicas:

Orgão – 02

Unidade- 02.007- Administração

Função- 20 -Agricultura

Sub- Função -604 defesa sanitária animal

0040 - manutenção Convênio com IMA

Conta -31.90.04.00 contratação por tempo determinado.....R$6.000,00

Total Geral.....R$6.000,00

Art . 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação da Prefeitura Municipal de Bicas:

Órgão- 02

Unidade - 02 05 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras

Função – 26 - Transporte

Sub- Função - 782 -Transporte Rodoviário

036- Estradas Rurais

1024 – Construção de Pontes

44 90 51 02 – Obras e instalações de domínio

Patrimonial .....R$ 6.000,00

Total Geral .....R$6.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 16 de março 2005

Honorio de Oliveira

Prefeito Municipal

A COMISSÃO COMPETENTE
EM 03/02/05
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 07/03/05
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 14/03/05
PRESIDENTE

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 14/03/05
PRESIDENTE

À SANÇÃO
EM 15/03/05
PRESIDENTE